

PARECER CME Nº 003/2019.

Aprova Proposta para oferta de Educação de Jovens e Adultos, através de um Projeto Piloto em EAD, a ser ofertado pela Secretaria Municipal da Educação de Santo Antônio da Patrulha, no Polo Universitário Santo Antônio, para um período de 2 anos .

1 – Contexto:

Em 1988, a Constituição Federal reconhece os direitos de Jovens e Adultos à educação, e esta como responsabilidade do Estado tornando-a pública, gratuita e universal. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), aprovada em dezembro de 1996, reforça as orientações da Constituição Federal e estabelece, em seu Artigo 37 que “A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria”. Com a instauração dessa Lei inicia-se a consolidação de ações e iniciativas, desenvolvidas no campo dos poderes públicos e da sociedade civil, que visam construir a EJA com característica reparadora, equalizadora e qualificadora assegurando o direito da escolarização básica a todos, independente de idade.

2 – Análise:

A Secretaria Municipal de Educação, de Santo Antônio da Patrulha, com o objetivo de oferecer às pessoas que vivem no mundo adulto e do trabalho, com responsabilidades sociais e familiares, com valores éticos e morais, a oportunidade de concluírem a Educação Básica. Com base nesta perspectiva e com objetivo de ofertar uma inclusão social e tecnológica, que termine por aproximá-los de uma educação mais plena, autônoma e globalizada e que insira no mundo do trabalho e prepare para o exercício da cidadania como incentiva a LDB no Art. 39, quando diz: “a educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e tecnologia”. Sendo assim, nesta expectativa de dialogar com as legislações educacionais que tratam da EJA e da inserção tecnológica, a Secretaria Municipal da Educação propõe-se, em parceria com o Polo Universitário Santo Antônio, a ampliar essa prática de ensino e aprendizagem, utilizando o computador, recurso tecnológico para desenvolver o projeto em tese.

A Educação a Distância vem se tornando um novo paradigma de ensino ao possibilitar mudanças no tradicional modelo de ensino e aprendizagem. Partindo desta assertiva, a Secretaria Municipal da Educação apresenta esta proposta em Educação a Distância, que será desenvolvido no Polo Universitário Santo Antônio, para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com o objetivo de promover a elevação da escolaridade dos mesmos. A Educação de Jovens e Adultos e a Educação a Distância serão utilizadas em conjunto, favorecendo a obtenção de melhorias para o aluno trabalhador e ainda propicia o acesso

destes estudantes, não só ao ensino e ao conhecimento, mas também às novas formas de aprender e ensinar instrumentalizadas pelas novas tecnologias.

O campo da Educação de Jovens e Adultos não é fácil de ser configurado. É preciso enfrentar os desafios e ousar: superar o imaginário da escola que o aluno abandonou ou não frequentou; superar a sua resistência em participar; seu cansaço e sua autoestima. Sendo diversos os fatores que contribuem para a evasão desses indivíduos na idade escolar regular, muitos obstáculos que impediram a concretização do desejo da escolarização, originando os “fora da faixa etária” como, por exemplo, a necessidade de trabalho, de manutenção da vida, da saúde, do lar e família ainda persistem. Notadamente, pouco se modificou enquanto jovens ou adultos, a idade foi avançando, em alguns casos, mudanças de estado civil, de residência, até mesmo de trabalho, porém as dificuldades para conquistar a escolarização, não foram atenuadas.

Com este Projeto Piloto de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação, visa contribuir para a formação dos cidadãos Jovens e Adultos, pelo uso de tecnologias e de estratégias educativas flexíveis, possibilitando ao aluno, a escolha de horários, a determinação do tempo e do local de estudos, além de momentos presenciais de ensino, no Polo. Este projeto configura-se em uma inovação na promoção da escolaridade dos trabalhadores, como por exemplo, a flexibilidade do horário e do calendário escolar.

Sendo assim, o ensino e aprendizagem precisam estar reguladas em um parâmetro de espaço físico como também de tempo, pois os alunos, em grande parte, podem acessar as informações, ter acesso aos materiais didáticos fora de horários estipulados pelas instituições educacionais convencionais. Nesse modelo não existe uma ruptura brusca e integral com o modelo tradicional de presença com o modelo tecnológico de educação, oportunizando ao aluno momentos de interação física e temporal com o professor e os outros alunos.

Segundo a proposta apresentada, os alunos deverão ter idade mínima de 15 anos para ingresso nos módulos 4 e 5.

Módulo 4 – 6º e 7º anos do Ensino Fundamental - Carga horária – Presencial 160h
Distância 640h Total: 800h

Módulo 5 – 8º e 9º anos do Ensino Fundamental - Carga Horária - Presencial 160h
Distância 640h Total : 800h

De acordo com a proposta, todas as atividades estarão inseridas num ambiente virtual disponível 24 horas, para os estudantes realizarem as atividades planejadas e orientadas por professores. Os alunos terão um encontro presencial por semana, ministrada por professor devidamente habilitado. Durante os demais dias da semana, o estudante poderá realizar as atividades na Sede do Polo, em sua própria casa ou local de livre escolha.

O acesso destes jovens e adultos aos Anos Finais do Ensino Fundamental será por matrícula efetivada nas escolas parceiras, Escola Municipal de Ensino Fundamental Madre Teresa e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nercy Rosa.

Será requisito para a matrícula neste projeto: 1) ter idade mínima de 15 anos; 2) apresentar histórico Escolar ou realizar instrumento de reclassificação.

3 - Conclusão:

Desse modo, entendemos a educação virtual como uma ferramenta para garantir o direito a educação do município na era digital. Pois, o fortalecimento da educação de jovens e adultos através da educação a distância vislumbra muito mais que avanço tecnológico na educação e sim uma experiência ousada que deve e pode ser colocada em prática, a fim de implementar mudanças efetivas do princípio da igualdade de oportunidades. É necessário atrever-se para que este projeto promova uma educação permanente e que a mesma cumpra a sua função social incluyente.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio da Patrulha toma conhecimento e aprova a proposta para ofertar Educação de Jovens e Adultos, através de um Projeto Piloto em EAD, a ser ofertado pela Secretaria Municipal da Educação de Santo Antônio da Patrulha no Polo Universitário Santo Antônio, para um período de 2 anos.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de Agosto 2019.

Ana Lúcia Wohlgemuth de Souza
Andréia Cardoso da Silveira
Augusto de Fraga Cardoso
Carla Meregalli de Oliveira
Eduardo Marques de Fraga
Evinha Edi dos Santos Cardoso
Isabel Cristina Ramos de Oliveira
Jordana Bitencourt Peixoto
Joseane Freiburger Gil
Silvana Coelho Ferreira Rodrigues

Aprovado por unanimidade na sessão Plenária, em 13 de Agosto de 2019.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente CME